**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 539-2020.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.
**PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018.**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**
**EM 02 DE JULHO DE 2018.**

**"Decreta recesso administrativo na Câmara Municipal de Rio Crespo – RO."**

**JURANDI SOARES DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica determinado recesso administrativo para os servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no período de 02 a 31 de julho de 2018, considerando o recesso parlamentar e a necessidade de economia dos gastos públicos.

**Parágrafo único** - Os servidores devem revezar no período estabelecido no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

**JURANDI SOARES DA SILVA**
**Presidente da Câmara Municipal**